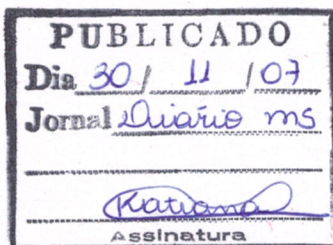




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI n° 426/2007 de 29 de novembro de 2007.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR PARA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAQUIRAÍ UMA MOTO DE 125 CC QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar à Associação Comercial e Industrial de Itaquirai - ACIITA, uma Motocicleta de 125 cc.

Parágrafo Único - O bem móvel mencionado no caput deste artigo, deverá ser zero km e será adquirido em concessionária autorizada através do processo regido pela Lei 8.666/93.

Art. 2° - O bem a que se refere o artigo anterior, não será incorporado ao patrimônio do município, haja vista que possui objetivo específico de doação para promoção da Associação Comercial com finalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

incrementar as vendas de final do ano, fortalecendo desta forma o comércio local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 29 de novembro de 2007.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal